



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 372/2026

Processo nº 54170.007017/2006-69

AUGUSTO BORGES GOUVEA
PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS - LOTE 74
TUPACIGUARA - MINAS GERAIS

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 142 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicado no D.O.U nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e;

CONSIDERANDO a decisão adotada em sua 2ª Reunião, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os argumentos expostos ao Voto Nº 44/2025/SR(MG)/D/SR(MG)/INCRA, autuado sob o NUP 23218992, processo 54170.007017/2006-69;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 15 e 16 do Decreto 9.311/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 81 da Instrução Normativa 99/2019.

CONSIDERANDO as demais peças autuadas no processo supracitado; e

CONSIDERANDO os termos da Ata CDR 23326011; e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 1843, DE 24 DE fevereiro DE 2025 (NUP 23343367)

DECIDE:

INDEFERIR o recurso administrativo apresentado por Augusto Borges Gouvea contra eliminação do lote 74 do Projeto de Assentamento São Domingos, localizado no município de Tupaciguara - Minas Gerais.

MANTER a eliminação de Augusto Borges Gouvea, nos termos do Despacho Decisório 22021 (18570533).

NOTIFICAR que deverá cessar suas atividades e desocupar o lote 74 do PA São Domingos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. Caso não haja a desocupação no prazo estabelecido, o Incra entrará com processo de reintegração de posse, declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

Informa ainda que os autos do processo em referência estão disponíveis para consulta no endereço www.incra.gov.br/sei, podendo dirigir-se à Unidade Avançada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no endereço informado neste documento, para solicitação de vistas ao processo.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 25/03/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27799972** e o código CRC **941403F6**.